

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/07/2024 | Edição: 134 | Seção: 3 | Página: 245

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva - B - em Garanhuns

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.007094/2023-78 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Manari - PE, inscrito no CNPJ, 02.168.100/0001-57, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: Permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Manari - PE, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS DO TERMO DE ADESÃO: Paulo Henrique de Luna Parisio Filho, Gerente-Executivo da Gerência Executiva do INSS em Garanhuns/PE (GEXGAR) e Marinez Solange de Oliveira Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Manari - PE.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

